



CAMARA

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

---

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2126, DE 04 de setembro de 2007.**

**Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Santa Clara Cursos e Treinamentos Ltda.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**  
**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Santa Clara Cursos e Treinamentos Ltda, CNPJ nº 01.763.991/0001-27, objetivando proporcionar aos alunos regularmente matriculados, estágio curricular em órgão da Administração Municipal.

**Art. 2º** No Convênio firmado entre a instituição e o Município ficarão acordadas todas as condições de realização do estágio, bem como as obrigações de ambas as partes.

**Art. 3º** A aceitação dos estagiários será feita com observância do disposto na Lei Federal nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977; Lei Federal 8.859, de 23 de março de 1994, Decretos Federais nº 87.497, de 18 de agosto de 1982; e nº 2080, de 26 de novembro de 1996; e demais legislações relacionadas a matéria.

**Art. 4º** A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e o Município, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
**aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2007.**

  
**José Erli Pereira Vargas**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**Luiz Carlos Guglielmin**  
**Secretário Geral do Município**

**PUBLICADO**

No Mural de Prefeitura

04, 09, 2007  
-----  
-----